



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/708.065-1	MGP2100847228	30/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3121132104-0 e protocolado sob o número 21/708.065-1 em 26/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8870876, em 27/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2021, às 13:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/708.065-1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2023002839 Data Concessão: 24/01/2023 Data de Validade: 24/01/2028  
Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet  
SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 33.366.168/0001-74 Inscr. Municipal: 1.144.287/001-4 Data de Registro: 03/01/2023  
Razão Social: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 306351 010 0013 Regional: PAMPULHA - P2  
Endereço: AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO  
Número: 933  
Bairro: SAO JOSE  
Município: Belo Horizonte CEP: 31275-050  
Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA  
Área utilizada(m²): 254,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM  
Classificação da via: COLETORA Largura da via: >= 15M  
Zoneamento: OM-1 - Ocupação Moderada - 1  
Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido  
Demais informações urbanísticas do imóvel:  
Conexão Verde

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria:	COMÉRCIO
Tipologia:	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (Grupo III) - Não exercida no local
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS (Grupo III) - Não exercida no local
466210000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS (Grupo III) - Não exercida no local
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local
466560000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS (Grupo III) - Não exercida no local
468690200	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria:	SERVIÇO
Tipologia:	Serviços de reparação e conservação
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria:	COMÉRCIO
Tipologia:	Comércio atacadista de veículos peças e acessórios
453070100	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III) - Não exercida no local





## Código Descrição

<b>Subcategoria:</b> COMÉRCIO	<b>Tipologia:</b> Comércio varejista de veículos peças e acessórios
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo II) - Não exercida no local
<b>Subcategoria:</b> COMÉRCIO	<b>Tipologia:</b> Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
471300400	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) (Grupo III) - Não exercida no local
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (Grupo II) - Não exercida no local
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (Grupo II) - Não exercida no local
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (Grupo I) - Não exercida no local
<b>Subcategoria:</b> COMÉRCIO	<b>Tipologia:</b> Comércio varejista de materiais de construção
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (Grupo II) - Não exercida no local
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (Grupo II) - Não exercida no local
<b>Subcategoria:</b> COMÉRCIO	<b>Tipologia:</b> Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I) - Não exercida no local

## ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
--------	-----------

**Tipologia:** ATIVIDADES AUXILIARES

A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)
---	--

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em [servicos.pbh.gov.br](https://servicos.pbh.gov.br), no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019 e Portaria SMPU 028/2020. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou





residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI  
Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.366.168/0001-74, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 14/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023

**RAFAEL  
CODOGNOT  
TO PEREIRA  
08196988656**

Assinado digitalmente por RAFAEL  
CODOGNOTTO PEREIRA:  
08196988656  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=73999229000155, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL  
CODOGNOTTO PEREIRA:  
08196988656  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-05-16 11:33:42  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Rafael Codognotto Pereira  
CPF: 081.969.886-56  
Diretor





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
33.366.168/0001-74	15/04/2019	10/04/2019

Endereço Completo:

AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO 933 - BAIRRO SAO JOSE CEP 31275-050 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS DE: MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL AUTOMOTIVO, AERONAVES, ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO, APARELHOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, AQUECEDORES SOLARES, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, CALIBRADORES DE PNEUS, COFRES, ELEVADORES, EMPILHADEIRA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - USO INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS METEOROLOGICOS, EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FISICO, EQUIPAMENTOS PARA PRODUCAO DE ENERGIA ELETRICA, EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, ESCAVADEIRAS, EXTINTORES DE INCENDIO, GUILHOTINAS, GUINDASTES, INSTRUMENTOS DE MEDIDA E PRECISAO, MAQUINAS DE COSTURA DE USO INDUSTRIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO E PROFISSIONAL, PALETEIRAS, PECAS E ACESSORIOS PARA EMBARCACOES, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO TECNICO E PROFISSIONAL, PECAS PARA AERONAVES, PECAS PARA AVIOES, PECAS, ACESSORIOS E COMPONENTES PARA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, PLACAS DE ENERGIA SOLAR E DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, RELOGIO DE PONTO PARA EMPRESAS, SISTEMAS DE SEGURANCA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA BARES, LANCHONETES E COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO GERENCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL. COMERCIO ATACADISTA DE PARTES, PECAS E ACESSORIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA BARES, LANCHONETES E COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO GERENCIAL. COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZIM E MAGAZINES. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS, FERRAMENTAS MANUAIS NAO-ELETRICAS, FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALURGICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, APARELHOS DE USO DOMESTICO, APARELHOS ELETROELETRONICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS NOVOS PARA RESIDENCIAS. COMERCIO A VAREJO E ATACADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE: PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES: ADAPTACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA DEFICIENTES FISICOS, CAMBAGEM DE AUTOMOVEL, CAMBAGEM EM ONIBUS CAMINHONES E VEICULOS PESADOS, MANUTENCAO MECANICA E ELETRICA DE CAMINHONES ONIBUS E VEICULOS PESADOS, INSPECAO MECANICA E ELETRICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, OFICINA MECANICA DE VEICULO AUTOMOTOR. COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE ULTRA SOM, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIARIO ODONTOLÓGICO, COMERCIO ATACADISTA DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS, APARELHOS PARA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE ULTRA SOM, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, BOMBONAS, EMBALAGEM DE ALUMINIO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, EMBALAGENS DE PLASTICO, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, EMBALAGENS DE VIDRO PARA ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS PARA MARMITEX, PALETES (PALLET) DE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001068955 e visualize a certidão)

23/177.329-3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Objeto Social:

MADEIRA, TRANSPALETES, ARTIGOS CONTAINER, ESTRADOS, MODULAR, COLETOR DE LIXO, SACARIA NOVA, SACOLAS PLASTICAS, SACOS DE LIXO SACOS NOVOS E TAMBORES DE QUALQUER MATERIAL.

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA	R\$ 5.000,00	SOCIO	xxxxxxx
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 13/02/2023 Número: 10051945

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Março de 2023 13:55

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C230001068955 e visualize a certidão)

23/177.329-3



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 33.366.168/0001-74

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Maio de 2023 às 10:42

BELO HORIZONTE, 16 de Maio de 2023 às 10:42

**Código de Autenticação:** 2305-1610-4253-0937-5851

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 33.366.168/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:33 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **0483.B148.6163.B113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa ✓

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
26/04/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/07/2023 ✓

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004530039.00-38

CNPJ/CPF: 33.366.168/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO

NÚMERO: 933

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 31275050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000641767611





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **CGLGLLNJ**

Certidão nº **23.221.935** Exercício: **2023**

Emissão em: **12/05/2023**

Requerimento em: **13:36:43**

Validade: **11/06/2023**

Nome: **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **33.366.168.0001.74**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.366.168/0001-74  
**Razão Social:** BRAXPARK ESTACIONAMENTO LTDA  
**Endereço:** AV PRUDENTE DE MORAIS 55 / SANTO ANTONIO / BELO HORIZONTE / MG / 30350-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2023 a 27/05/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023042804231709640269

Informação obtida em 08/05/2023 02:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.366.168/0001-74  
Certidão n°: 4603759/2023  
Expedição: 31/01/2023, às 15:35:36  
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.366.168/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized name, is written in the bottom right corner of the page.



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

A empresa Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.366.168/0001-74, sediada na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 933, bairro: São José, Belo Horizonte/MG DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 14/2023 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023

**RAFAEL  
CODOGNOTTO  
PEREIRA:  
081969886  
56**

Assinado digitalmente por  
RAFAEL CODOGNOTTO  
PEREIRA:08196988656  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=73999229000155,  
OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=RAFAEL  
CODOGNOTTO PEREIRA:  
08196988656  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-05-16 11:32:35  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Rafael Codognotto Pereira  
CPF: 081.969.886-56  
Diretor



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**

**Pregão nº 14/2023**

O signatário da presente, em nome da proponente Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.366.168/0001-74, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023

**RAFAEL  
CODOGNOT  
TO  
PEREIRA:  
08196988656**

Assinado digitalmente por RAFAEL  
CODOGNOTTO PEREIRA:  
08196988656  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=73999229000155,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=RAFAEL CODOGNOTTO  
PEREIRA:08196988656  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-05-16 11:32:57  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**Rafael Codognotto Pereira**

**CPF: 081.969.886-56**

**Diretor**



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.366.168/0001-74, sediada na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 933, bairro: São José, Belo Horizonte/MG por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. Rafael Codognotto Pereira, portador(a) da identidade nº 0446475 e do CPF nº 081.969.886-56, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023

**RAFAEL  
CODOGNOTTO  
TO  
PEREIRA:**  
**08196988656**  
Rafael Codognotto Pereira  
CPF: 081.969.886-56  
Diretor

Assinado digitalmente por RAFAEL  
CODOGNOTTO PEREIRA:  
08196988656  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=73999229000155,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=RAFAEL CODOGNOTTO  
PEREIRA:08196988656  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-05-16 11:33:19  
Foxit Reader Versão: 10.0.0





**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO  
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 14/2023 Prezado Senhor, A empresa Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.366.168/0001-74, sediada na Avenida Coronel José Dias Bicalho,933, bairro: São José, Belo Horizonte/MG por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. Rafael Codognotto Pereira, portador(a) da identidade nº 0446475 e do CPF nº 081.969.886-56, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023

**RAFAEL  
CODOGNOTTO  
TO  
PEREIRA:  
08196988656**

Assinado digitalmente por RAFAEL  
CODOGNOTTO PEREIRA:  
08196988656  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=73999229000155, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL  
CODOGNOTTO PEREIRA:  
08196988656  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-05-16 11:34:03  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Rafael Codognotto Pereira  
CPF: 081.969.886-56  
Diretor



**SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

A Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.366.168/0001-74, sediada na Avenida Coronel José Dias Bicalho,933, bairro: São José, Belo Horizonte/MG por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. Rafael Codognotto Pereira, portador(a) da identidade nº 0446475 e do CPF nº 081.969.886-56, solicita a desclassificação de sua proposta para o item nº 01 do Pregão Eletrônico 14/2023 (999589), realizado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR

Devido a uma falha de comunicação, o modelo que estamos ofertando no item 01 não atende ao solicitado no termo de referência do edital. Nosso modelo ofertado não possui cilindro, tocha e regulador de pressão. Desculpe o transtorno.

Desde já agradeço a compreensão e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023

Rafael Codognotto Pereira  
CPF: 081.969.886-56  
Diretor

**RAFAEL  
CODOGN  
OTTO  
PEREIRA.  
08196988  
656**

Assinado digitalmente por  
RAFAEL CODOGNOTTO  
PEREIRA:08196988656  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=73999229000155,  
OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1,  
CN=RAFAEL  
CODOGNOTTO PEREIRA:  
08196988656  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização  
de assinatura aqui  
Data: 2023-05-16 15:02:50  
Foxit Reader Versão: 10.0.0





2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 14/2023.

**Objeto: Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade.**

Aos 16/05/2023, as 15:00 (quinze horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisoni** e **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** designados conforme Portaria nº 3704/2023, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 14/2023.

Em conferencia a documentação recebidas das proponentes **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** vencedoras do pregão conforme consta em 1ª ata datada de 16/05/2023, atestou-se que a mesma apresentou documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, porem o equipamento ofertado não atende as especificações constantes do termo de referência, diante dos fatos o pregoeiro decide por desclassificar a proposta da referida proponente

Em razão da desclassificação da 1ª colocada convoca-se a 2ª melhor proposta sendo esta da **INFANTARIA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.795.155/0001-79**, para que no prazo de 03 horas apresente proposta atualizada bem como demais documento conforme estabelecido em edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro

  
SUSANA FRANCISONI

Membro

034.419.409-46

  
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

027.987.149-07

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

26053-3  
26054-1

Município de Manfrinópolis  
Pregão Eletrônico 14/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.795.155/0001-79 Fornecedor : Infanteria Comercial Ltda E-mail: infanteria@infanteriacomercial.com.br  
Endereço : Rua 2 de setembro 1536 sala 02 - Itoupava Norte - Blumenau/SC - CEP 89052-003 Telefone: 30371021 Fax: Celular:  
Inscrição Estadual: 257430709 Contador: Telefone contador:  
Representante: Marcos Peter nunes CPF: 722.369.069-00 RG: Telefone representante:  
Endereço representante: Josefina Schmitt 83 casa - Blumenau/SC - CEP 89117-625  
E-mail representante:  
Banco: 1 - BB Agência: 95-7 - Banco Do Brasil - Blumenau/SC Conta: 123962-7 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Máquina de Solda MIG/MAG para solda com arames MIG/MAG, Faixa de corrente de 280A, tensão 220/380V Trifásica, como rodízios de borracha; com regulagem por comutador de múltiplas faixas que permite o ajuste preciso dos parâmetros, possui tracionador de 2 roletes com controle linear de velocidade com sistema de freio eletrônico do motor e compartimento do rolo de arame interno, ventilação forçada, suporte de gás rebalçado; Acompanha: Tocha MIG de 315A de 05 metros; Regulador de pressão para cilindro de argônio; Cilindro MIG 40L; Arame MIG 0,80 (15KG). Garantia Mínima de 01 ano.	1,00	UNID	9.448,67	lynus	LIM -280HP	9.446,44	9.446,44

MARCOS PETER

NUNES:722369069

00

Assinado de forma digital por  
MARCOS PETER  
NUNES:72236906900  
Dados: 2023.05.16 16:15:44  
-03'00'

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.446,44  
TOTAL DA PROPOSTA : 9.446,44

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 10 dias

Infanteria Comercial Ltda  
CNPJ: 20.795.155/0001-79

00000



## LIM-280HP - INVERSOR COM CABEÇOTE EXTERNO

SOLDA



### DESCRIÇÃO

A LYNUS vem inovando o mercado com sua nova linha de inversores e máquinas de solda, apresenta a Linha Industrial Hyper Power e seu Inversor LIM-280HP. Equipamento MIG/MAG para quem procura uma máquina robusta, com cabeçote externo e excelente custo benefícios, com funções de 2T/4T onde em soldas mais longas gera conforto ao operador, suporta arames de até 18 kgf.

#### Dados Técnicos

Cód. Produto: 00015603.2

Processos de solda: MIG/MAG / MMA / TIG DC

Tensão (V): 220/380

Frequência (Hz): 50/60

Faixa de corrente MIG/ MAG (A): 50-280

Faixa de corrente MMA/ TIG (A): 30-220

Ciclo de trabalho (%): 280 @ 60

Ciclo de trabalho (100%): 200 @ 100

Potência nominal (kVA): 9,4

Diâmetro do arame MIG (mm): 0,8-1,0

Capacidade de arame MIG (kgf): 5 e 18

Diâmetro dos eletrodos (mm): 1,6-5,0

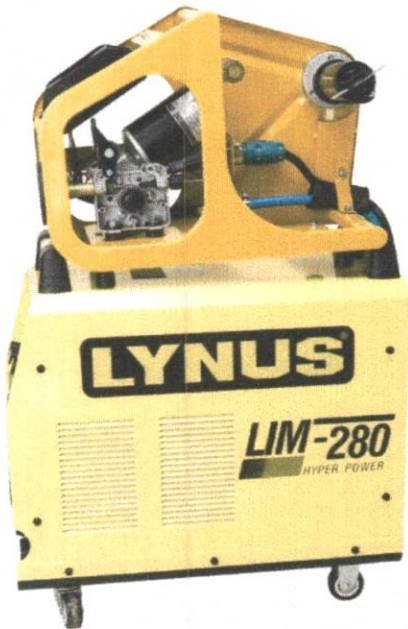
Tipo de eletrodos: E-6013/E-7018

Anti Stick / Hot Start / Arc Force: Não

Display digital: Sim

Dimensões do Produto (C x L x A) (mm): 500x270x720

Peso líquido (kgf): 31



A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized, cursive-like shape.



## PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS . 2017 . LYNUS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'R' or similar character.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000089

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.795.155/0001-79</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/08/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INFANTARIA COMERCIAL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

RAZÃO SOCIAL <b>R DOIS DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>1536</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02 FUNDOS</b>
---	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>89.052-003</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITOUJAVA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INFANTARIA@INFANTARIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3037-1021</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000090

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.795.155/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFANTARIA COMERCIAL LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOIS DE SETEMBRO	NÚMERO 1536	COMPLEMENTO SALA 02 FUNDOS
----------------------------------	----------------	-------------------------------

CEP 89.052-003	BAIRRO/DISTRITO ITOUPIAVA NORTE	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFANTARIA@INFANTARIACOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (47) 3037-1021
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
-----------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 15:49:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000091

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.795.155/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFANTARIA COMERCIAL LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOIS DE SETEMBRO	NÚMERO 1536	COMPLEMENTO SALA 02 FUNDOS
----------------------------------	----------------	-------------------------------

CEP 052-003	BAIRRO/DISTRITO ITOUJAVA NORTE	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
----------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFANTARIA@INFANTARIA.COMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (47) 3037-1021
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 03/04/2023 às 15:49:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2396715018

NOME  
MARCOS PETER NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
2610719 SSP SC

CPF  
722.369.069-00

DATA NASCIMENTO  
04/07/1973

FILIAÇÃO  
ANTONIO NUNES  
REGINA NUNES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
02409198263

VALIDADE  
09/05/2032

1ª HABILITAÇÃO  
29/07/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
11/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86388519222  
SC175438080

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**RE-RATIFICAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, 2ª ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Pelo presente instrumento particular:

**MARCOS PETER NUNES**, brasileiro, natural de Blumenau/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.610.719 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 722.369.069-00, residente e domiciliado na Rua Josefina Schmitt, nº. 83, Bairro Belchior Central, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89117-625.

Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Dois de Setembro nº. 1536, Sala 02, Fundos, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89052-003, registrada na JUCESC sob o NIRE 426.00204922 e inscrita no CNPJ sob o nº. 20.795.155/0001-79, resolve *alterar* e *consolidar* o ato constitutivo nas seguintes cláusulas:

1- Re-ratificar preâmbulo da 2ª Alteração do Ato Constitutivo arquivado nesta Junta Comercial sob nº 217627293 em 05/11/2021, tendo em vista o equívoco cometido por um erro de digitação do nome empresarial.

A redação correta do preâmbulo da Alteração do Ato Constitutivo fica assim retificada:

**MARCOS PETER NUNES**, brasileiro, natural de Blumenau/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.610.719 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 722.369.069-00, residente e domiciliado na Rua Josefina Schmitt, nº. 83, Bairro Belchior Central, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89117-625.

Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Dois de Setembro nº. 1536, Sala 02, Fundos, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89052-003, registrada na JUCESC sob o NIRE 426.00204922 e inscrita no CNPJ sob o nº. 20.795.155/0001-79.

*Consolida-se* a alteração do ato constitutivo da EIRELI que passa a vigorar com a seguinte redação:

**INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 20.795.155/0001-79**

**CLÁUSULA 1ª – NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Dois de Setembro nº. 1536, Sala 02, Fundos, Bairro Itoupava Norte, na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/11/2021

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217554768 Protocolo 217554768 de 16/11/2021 NIRE 42600204922

Nome da empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 236822399518744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





cidade de Blumenau/SC, CEP 89052-003, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

### **CLÁUSULA 2ª – OBJETO**

A empresa tem por objeto a exploração no ramo de:

- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES;
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/11/2021

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217554768 Protocolo 217554768 de 16/11/2021 NIRE 42600204922

Nome da empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 236822399518744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

### **CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2014, o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do falecimento, impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, através de seu(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) legal(is), podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### **CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

### **CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A EIRELI será administrada por seu titular **MARCOS PETER NUNES**, a quem caberá dentre outras atribuições, representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado, sendo-lhe facultado nomear procuradores para o exercício dessas funções, total ou parcialmente, conforme dispuser o instrumento de mandato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217554768 Protocolo 217554768 de 16/11/2021 NIRE 42600204922

Nome da empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 236822399518744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/11/2021

**CLÁUSULA 6º - DO PRO-LABORE E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

O titular poderá realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

**CLÁUSULA 7º - DO EXERCÍCIO**

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e o resultado econômico do ano fiscal, podendo ser levantados balancetes intermediários, na periodicidade que se julgar necessária.

**CLÁUSULA 8º - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta mesma modalidade.

**CLÁUSULA 9º - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA 10º - DO DESIMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, em nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas de vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 11º - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Blumenau/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O Instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 1(uma) via, em conformidade com o artigo 2, da Instrução Normativa nº.03 de 2013, do DREI (Departamento de Registro Empresarial e Interação).

Blumenau, SC, 16 Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS PETER NUNES**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217554768 Protocolo 217554768 de 16/11/2021 NIRE 42600204922

Nome da empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 236822399518744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/11/2021



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



217554768

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>INFANTARIA COMERCIAL EIRELI</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>217554768 - 16/11/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>048 - RERRATIFICACAO</b>

**MATRIZ**

NIRE 42600204922  
CNPJ 20.795.155/0001-79  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021  
SOB N: 20217554768

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217554768

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 72236906900 - MARCOS PETER NUNES - Assinado em 18/11/2021 às 09:53:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217554768 Protocolo 217554768 de 16/11/2021 NIRE 42600204922

Nome da empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 236822399518744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/11/2021





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INFANTARIA COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600204922	20.795.155/0001-79	06/08/2014	06/08/2014
Endereço: RUA DOIS DE SETEMBRO, 1536 SALA:02 , FUNDOS, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89052003			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIS; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELKETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS			

página: 1/2

230606717





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INFANTARIA COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600204922	20.795.155/0001-79	06/08/2014	06/08/2014
Endereço: RUA DOIS DE SETEMBRO, 1536 SALA:02 , FUNDOS, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89052003			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS PETER NUNES 722.369.069-00	110.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCOS PETER NUNES 722.369.069-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
10/12/2022	23256	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230606717




página: 2/2



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>20795155000179</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		Início Atividade com ICMS <b>19/08/2014</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257430709</b>	NOME EMPRESARIAL <b>INFANTARIA COMERCIAL ERELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <ul style="list-style-type: none"> <li>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</li> <li>4659901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</li> <li>4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</li> <li>4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</li> <li>4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</li> <li>4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</li> <li>4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</li> <li>4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</li> <li>4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</li> <li>4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</li> <li>4673700 - Comércio atacadista de material elétrico</li> <li>4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</li> <li>4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</li> <li>4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</li> <li>4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</li> <li>4643501 - Comércio atacadista de calçados</li> <li>4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação</li> <li>4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</li> <li>4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</li> <li>4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</li> <li>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</li> <li>4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</li> <li>4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</li> <li>4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem</li> <li>4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</li> <li>4754701 - Comércio varejista de móveis</li> <li>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</li> <li>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</li> <li>4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</li> <li>4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</li> <li>4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</li> <li>4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</li> <li>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</li> <li>4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</li> <li>4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</li> <li>4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</li> <li>4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</li> <li>4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</li> <li>4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</li> <li>4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</li> <li>4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</li> <li>4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</li> <li>4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</li> </ul>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/08/2015			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)</b>			
LOGRADOURO <b>RUA DOIS DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>1536</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:02, FUNDOS</b>	
CEP <b>89052-003</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITOUJAVA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>



ENDEREÇO ELETRÔNICO

ISAAC@FUTURACONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE

4732321221

000101

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 19/08/2014

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 02/08/2022 17:16:44 (data e hora de Brasília).

000102

ALVARÁ - 2023

Alvará de Localização e  
FuncionamentoSecretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

CONCEDIDO A		CMC
<b>INFANTARIA COMERCIAL LTDA</b>		106442
NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		ÁREA UTILIZADA (m²) 100
PARA ESTABELECEER NA RUA 2 DE SETEMBRO, 1536, SALA, ITROUPAVA NORTE, 89052-003		
ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SD		
DATA DE EMISSÃO: 05/05/2023	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2024	

## ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, SD  
 CNAE: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, SD  
 CNAE: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, SD  
 CNAE: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, SD  
 CNAE: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, SD  
 CNAE: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, SD  
 CNAE: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SD  
 CNAE: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SD  
 CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SD  
 CNAE: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SD  
 CNAE: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, SD  
 CNAE: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SD  
 CNAE: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, SD  
 CNAE: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, SD  
 CNAE: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, SD  
 CNAE: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, SD  
 CNAE: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SD  
 CNAE: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, SD  
 CNAE: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD  
 CNAE: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SD  
 CNAE: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SD  
 CNAE: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, SD  
 CNAE: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD  
 CNAE: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, SD  
 CNAE: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SD  
 CNAE: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, SD  
 CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SD  
 CNAE: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, SD  
 CNAE: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, SD  
 CNAE: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, SD  
 CNAE: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, SD  
 CNAE: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SD  
 CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SD  
 CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD  
 CNAE: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SD  
 CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SD  
 CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SD  
 CNAE: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD  
 CNAE: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SD  
 CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SD  
 CNAE: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SD  
 CNAE: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SD  
 CNAE: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SD

Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 20.795.155/0001-79	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simples Nacional	INÍCIO DA ATIVIDADE 06/08/2014
<b>OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.</b>		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 26/04/2023	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 6b639268745531

**DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS**

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.

4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.  
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

**SIGLAS**

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino





000104

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 191999  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: INFANTARIA COMERCIAL LTDA**

Raiz do CNPJ: 20.795.155

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA 2 DE SETEMBRO, 1536 SALA 2 FUNDOS

Certidão emitida às 17:00 de 03/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INFANTARIA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 20.795.155/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:58 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **189C.1870.4B3F.C01C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000106

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030379480-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.795.155/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **20.795.155/0001-79**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140112540470**  
Data de emissão: **04/05/2023 10:12:44**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/07/2023** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA DE  
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

www.blumenau.sc.gov.br

000108

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nome: INFANTARIA COMERCIAL LTDA**  
**CPF/CNPJ: 20.795.155/0001-79**  
**CMC: 106442**  
**Endereço: 2 DE SETEMBRO 1536, SALA, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-003**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 120618005235  
Assinatura Digital: E3E014B0C9441334100633FD03875AF5  
Data/Hora Emissão: 04/05/2023 10:15:21  
Data Validade: 31/10/2023 /

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.795.155/0001-79  
**Razão Social:** INFANTARIA COMERCIAL EIRELI  
**Endereço:** R IRMGARD CARL 125 SALA 02 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC /  
89037-555

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023042003492726653209

Informação obtida em 03/05/2023 09:12:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INFANTARIA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.795.155/0001-79  
Certidão n°: 15627767/2023  
Expedição: 14/04/2023, às 09:32:22  
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFANTARIA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.795.155/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'L' or similar character, is written in the bottom right corner of the page.

**DECLARAÇÃO**

A empresa Infancia Comercial LTDA inscrita no CNPJ: 20.795.155/0001-79, localizada na Rua 2 de Setembro, 1536 – Sala 02 – Bairro Itoupava Norte - CEP: 89.052-003, Blumenau/SC, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- b) Que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- c) Que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.
- d) Não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- e) Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art.32, § 2º, da Lei 8.666/93.
- f) A empresa declara ainda que tem ciência que a “falsidade” de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.
- g) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais Servidores Públicos desta Municipalidade
- h) **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas
- i) **DECLARA**, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.



**INFANTARIA COMERCIAL LTDA**

CNPJ 20.795.155/0001-79

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Infanteria Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 14/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 14/2023 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**MARCOS****PETER****NUNES:722****36906900**

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
PETER  
NUNES:7223690690  
0

Dados: 2023.05.16  
16:16:34 -03'00'

Blumenau, 15 de maio de 2023.

**MARCOS PETER NUNES**  
**ADMINISTRADOR**  
CPF: 722.369.069-00  
RG: 2.610.719-SSP-SC



**3ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.**

000113

**Pregão Nº: 14/2023.****Objeto: Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade.**

Aos **16/05/2023**, as **08:00 (oito horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** designados conforme Portaria nº 3704/2023, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico **14/2023**.

Em conferencia a documentação recebida da proponente **INFANTARIA COMERCIAL LTDA** vencedoras do pregão conforme consta em 2ª ata datada de 16/05/2023, atestou-se que a mesma apresentou documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, diante dos fatos o pregoeiro declarou a mesma como habilitada.

**Das manifestações das proponentes:**

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor da proponentes supracitada.

INFANTARIA COMERCIAL LTDA								
Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Máquina de Solda MIG/MAG para solda com arames MIG/MAG, Faixa de corrente de 280A, tensão 220/380V Trifásica, como rodízios de borracha; com regulagem por comutador de múltiplas faixas que permite o ajuste preciso dos parâmetros, possui tracionador de 2 roletes com controle linear de velocidade com sistema de freio eletrônico do motor e compartimento do rolo de arame interno, ventilação forçada, suporte de gás rebaixado; Acompanha: Tocha MIG de 315A de 05 metros; Regulador de pressão para cilindro de argônio; Cilindro MIG 40L; Arame MIG 0,80 (15KG). Garantia Mínima de 01 ano.	LYNUS	LIM-280HP	UNID	1,00	9.446,44	9.446,44
<b>TOTAL</b>								<b>9.446,44</b>

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

**JOZINEI DOS SANTOS**

523.120.112-04

Pregoeiro

**SUSANA FRANCISCONI**

Membro

034.419.409-46

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

Membro

027.987.149-07





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

**PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.


Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 20.795.155/0001-79**, que apresentou melhor proposta.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 14/2023 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 17 de maio de 2023.

  
**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR nº 85.221**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030114

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 14/2023

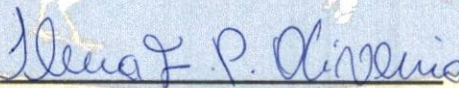
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2023 referente à **Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo;

INFANTARIA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Máquina de Solda MIG/MAG para solda com arames MIG/MAG, Faixa de corrente de 280A, tensão 220/380V Trifásica, como rodízios de borracha; com regulagem por comutador de múltiplas faixas que permite o ajuste preciso dos parâmetros, possui tracionador de 2 roletes com controle linear de velocidade com sistema de freio eletrônico do motor e compartimento do rolo de arame interno, ventilação forçada, suporte de gás rebaixado; Acompanha: Tocha MIG de 315A de 05 metros; Regulador de pressão para cilindro de argônio; Cilindro MIG 40L; Arame MIG 0,80 (15KG). Garantia Mínima de 01 ano.	LYNUS	LIM-280HP	UNID	1,00	9.446,44	9.446,44
TOTAL								9.446,44

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2023 datada de 16/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2023.

  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

LEI EST. N°  
11.261/95

21/12/95

MANFRINÓPOLIS - PR

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 2160 Pág.: 59  
Data: 18 / 05 / 2023.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição n° 2773 Pág.: 555  
Data: 18 / 05 / 2023.



## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Poder Legislativo	11.184,53	0,00	8.904,53	2.280,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>19.886.410,59</b>	<b>155.386,48</b>	<b>7.904.469,84</b>	<b>11.826.554,27</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
		Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.510.243,66	25%	28,62
		Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.011.522,39	70%	73,74
		Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>			
Receita de Operação de Crédito	876.863,56	2.483.136,44			
Despesa de Capital Líquida	9.080.906,14	13.094.373,89			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício (2022)</b>	<b>10º Exercício (2031)</b>	<b>20º Exercício (2041)</b>	<b>35º Exercício (2056)</b>	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>			
Receitas da Alienação de Ativos	2.814,94	31.185,06			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.540,73	459,27			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
		Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.129.996,08	15%	23,36
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 17/05/2023, às 10:46:17.

Nota(s) Explicativa(s):

Mandirituba, 17/05/2023

Publicado por:  
José Jacir de Carvalho  
Código Identificador: 1A96DE34

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2023

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

## Pregão Nº 14/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2023 referente à Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade, em favor das empresas conforme abaixo;**

INFANTARIA COMERCIAL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Máquina de Solda MIG/MAG para solda com arames MIG/MAG, Faixa de corrente de 280A, tensão 220/380V Trifásica, como rodízios de borracha, com regulagem por comutador de múltiplas faixas que permite o ajuste preciso dos parâmetros, possui tracionador de 2 roletes com controle linear de velocidade com sistema de freio eletrônico do motor e compartimento do rolo de arame interno, ventilação forçada, suporte de gás rebaixado; Acompanha: Tocha MIG de 315A de 05 metros; Regulador de pressão para cilindro de argônio; Cilindro MIG 40L; Arame MIG 0,80 (15KG). Garantia Mínima de 01 ano.	LYNUS	LIM-280HP	UNID	1,00	9.446,44	9.446,44	
<b>TOTAL</b>								<b>9.446,44</b>	

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2023 datada de 16/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jessica Andrea Soster  
Código Identificador: 0E069BF6



DESPESA COM AÇÕES TÍPICAS DE REC. - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DO FUNDO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ANUALIZADA (D)	DESPESA EMPENHADA Até o Exercício (E)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Exercício (L)	DESPESA PAGADA Até o Exercício (P)	DESPESA EM RESTOS A PAGAR Até o Exercício (R)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE HDE CORTEJADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>21.1 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINEIS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE HDE CORTEJADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L.202 (24 + 25)					1.001.000,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDO = (24)					1.001.000,00
24- (+) RECEITAS DO FUNDO NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (28)(2)					0,00
25- (-) SUPERAÇÃO PERMITIDA NO EXERCÍCIO (INDEBENTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L.15.10)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO = (21.3)(4) + (13A.2)(4)					0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINEIS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>					2.002.000,00
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL **</b>					
29- APLICAÇÃO EM HDE SOBRE A RECEITA DESALINHADA DE IMPOSTOS		2.002.000,00		2.002.000,00	26,75
<b>RECEITA A PAGAR INSCRITA NO EXERCÍCIO ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA COMPLEMENTO DO LIMITE *</b>					
	SALDO DEBITAL (D)	RP LIQUIDADAS (L)	RP PAGOS (P)	RP CANCELADOS (R)	SALDO CREDITO (R) = (D) - (L) - (P) - (R)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM HDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Cancelados com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Cancelados com Recursos de FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Cancelados com Recursos de FUNDEB - Complementação da União (VAM + VAMF + VAMG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTRAZER</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO</b>					
		PREVISTA (L)		REALIZADA (R)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO		1.002.000,00		99.200,00	99.200,00
31.1 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		90.000,00		89.000,00	89.000,00
31.1.1 Saldo Anterior		20.000,00		20.000,00	20.000,00
31.1.2 FIDEJ		0,00		0,00	0,00
31.1.3 FINE		70.000,00		70.000,00	70.000,00
31.1.4 FINEAT		0,00		0,00	0,00
31.1.5 Outras Transferências de Fundo		100.000,00		100.000,00	100.000,00
31.2 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CREDÉNCIAS		0,00		0,00	0,00
31.3 RECEITA DE RONDALTES DESTINADA À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	0,00
31.4 RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	0,00
31.5 OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO		20.000,00		20.000,00	20.000,00
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Atuação)</b>					
DESPESA COM AÇÕES TÍPICAS DE REC. - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DO FUNDO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ANUALIZADA (D)	DESPESA EMPENHADA Até o Exercício (E)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Exercício (L)	DESPESA PAGADA Até o Exercício (P)	DESPESA EM RESTOS A PAGAR Até o Exercício (R)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE HDE CORTEJADAS COM DEMAS RECEITAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3 ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
DESPESA COM AÇÕES TÍPICAS DE REC. - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECEITAS DO FUNDO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ANUALIZADA (D)	DESPESA EMPENHADA Até o Exercício (E)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Exercício (L)	DESPESA PAGADA Até o Exercício (P)	DESPESA EM RESTOS A PAGAR Até o Exercício (R)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (30 + 32)</b>	6.096.360,00	2.102.000,00	2.102.000,00	2.102.000,00	0,00
33.1 Despesas Correntes	7.012.360,00	2.627.399,28	2.627.399,28	2.627.399,28	0,00
33.1.1 Pessoal Ativo	5.739.263,76	1.699.089,41	1.699.089,41	1.699.089,41	0,00
33.1.2 Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 Transferências às Instituições Consilistas, Confederações ou Sindicatos sem fins lucrativos	308.892,00	97.842,86	97.842,86	97.842,86	0,00
33.1.4 Outras Despesas Correntes	1.974.204,24	830.467,01	830.467,01	830.467,01	0,00
33.2 Despesas de Capital	606.796,00	36.172,00	36.172,00	36.172,00	0,00
33.2.1 Transferências às Instituições Consilistas, Confederações ou Sindicatos sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 Outras Despesas de Capital	606.796,00	36.172,00	36.172,00	36.172,00	0,00
<b>CONTROLE DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E CANCELAMENTO DEPENDÊNCIAS</b>					
34- RESPONSABILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				0,00	23.677,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O EXERCÍCIO (ajustamento)				1.130.200,00	99.342,28
36- (-) PRECATORIOS OPERACIONAIS ATÉ O EXERCÍCIO (ajustamento e restos a pagar)				900.200,00	80.000,00
37- (-) RESPONSABILIDADE FINANCEIRA ATÉ O EXERCÍCIO				1.130.200,00	23.677,28
38- (+) ANISTIAS POSITIVAS (RESCISÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-900.000,00	-1.020,00
39- (+) ANISTIAS NEGATIVAS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CANCELADO (Saldo Bem-sucedido)				75.877,28	18.579,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão N° 16/2023**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2023 referente à **Aquisição de materiais para atender as necessidades da oficina de artes circenses da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Lira 2 pontos (UNI) Aproximadamente 90cm de diâmetro interno; com dois pontos de fixação; acabamento: pintura eletroestática em pó	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
1	Tecido acrobático Material: ligante frio sem elastano; peso: 5,5kg; medida: 16x1,5m	UN	1,00	900,00	900,00
1	Trapézio fixo Desenvolvido para as práticas circenses, fabricado em corda de algodão com alma de cabo de aço, para maior durabilidade e segurança; barra de aço maciço de encapado, para maior aderência; medida corda: 3 metros	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.200,00</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 15/2023 datada de 16/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 17/05/2023.  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão N° 14/2023**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2023 referente à **Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo:

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Máquina de Solda MIG/MAG para solda com arames MIG/MAG, Faixa de corrente de 200A, tensão 220/380V Trifásica, como rolos de bobracha; com regulagem por computador de múltiplas faixas que permite o ajuste preciso dos parâmetros, possui tracionador de 2 roletes com controle linear de velocidade com sistema de freio eletrônico do motor e compartimento do rolo de arame interno, ventilação forçada, suporte de gás rebaxado; Acompanha: Tocha MIG de 315A de 05 metros; Regulador de pressão para cilindro de argônio; Cilindro MIG 40L; Arame MIG 0,80 (15KG). Garantia Mínima de 01 ano.	LYNU S	LIM-280HPD	UNI	1,0	9.446,44	9.446,44
<b>TOTAL</b>								<b>9.446,44</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2023 datada de 16/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 17/05/2023.  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**Maio amarelo**

JUNTOS SALVAMOS VIDAS!

Em 2023, o Movimento Maio Amarelo completa dez anos com o tema 'No Trânsito, Escolha a Vida', para reforçar a conscientização sobre a importância da segurança em todos os deslocamentos.

**Prefeitura Municipal de ENÉAS MARQUES**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000117

Contrato de aquisição de materiais nº 31/2023, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.795.155/0001-79, Com sede à RUA 2 DE SETEMBRO , 1536 SALA 02 - CEP: 89052003 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE, Blumenau/SC, Neste ato representado pelo Sr MARCOS PETER NUNES, Portador da Cédula de Identidade nº 2610719 e do CPF nº 722.369.069-00, Residente e domiciliado na cidade de RUA JOSEFINA SCHMIT, 83 - CEP: 89117625 - BAIRRO: BELCHIOR CENTRAL, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 14 /2023**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qty	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	7839	Máquina de Solda MIG/MAG para solda com arames MIG/MAG, Faixa de corrente de 280A, tensão 220/380V Trifásica, com rodízios de borracha; com regulagem por comutador de múltiplas faixas que permite o ajuste preciso dos parâmetros, possui tracionador de 2 roletes com controle linear de velocidade com sistema de freio eletrônico do motor e compartimento do rolo de arame interno, ventilação forçada, suporte de gás rebaixado; Acompanha: Tocha MIG de 315A de 05 metros; Regulador de pressão para cilindro de argônio; Cilindro MIG 40L; Arame MIG 0,80 (15KG). Garantia Mínima de 01 ano.	LYNUS LIM-280HP	/UNID	1,00	9.446,44	9.446,44
TOTAL								9.446,44

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

*Ilene*

*[Handwritten signature]*





**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora JUCELANE ERLACHER.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Eletrônico** n.º 14/2023 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subseqüente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2710	08.001.26.782.0008.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2830	08.002.26.782.0008.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 9.446,44 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em **10 Dias a partir da solicitação de (17/05/2023 à 26/05/2023)** de acordo com a necessidade da Administração de Manfrinópolis.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **12 meses (17/05/2023 à 16/05/2024)** podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

*Jucelane*

*Jucelane*





A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

#### **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

#### **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Deverá a contratada entregar juntamente com o equipamento termo de garantia de no mínimo 12 meses e **ficha técnica oficial da marca e modelo da máquina ou equipamento Em língua portuguesa incluindo todos os itens de série que demonstres as especificações técnicas e instruções de uso do produto.**

#### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

##### Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa

*Juliana*

*[Handwritten signature]*





contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma

*Jucelane*

*Ju*





natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65,





parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

##### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

##### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

##### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

##### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

0-0124

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 17/05/2023

*Iléna F. P. Oliveira*

Município de Manfrinópolis  
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

MARCOS PETER  
NUNES:7223690  
6900

Assinado de forma digital  
por MARCOS PETER  
NUNES:72236906900  
Dados: 2023.05.17 08:27:52  
-03'00'

INFANTARIA COMERCIAL LTDA  
MARCOS PETER NUNES  
722.369.069-00

*Susana Francisoni*  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946  
Testemunha

*Jucelane Erlacher*  
JUCELANE ERLACHER  
94723702091  
Testemunha

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95





EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 31 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 14/2023.**

**VALOR CONTRATADO: 9.446,44 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 17/05/2023.

*Ilene F. P. Oliveira*

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2166 Pág.: 4B  
Data: 18 / 05 / 2023.

*Jessica*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2773 Pág.: 219  
Data: 18 / 05 / 2023.

*Jessica*



Publicado por:  
Michael Josiel da Cruz  
Código Identificador:CC1D500A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE**  
**PREÇO (Nº2) - CONCORRÊNCIA 01/2023**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE**  
**PREÇO (Nº2)**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ  
DE 12.658,43M²

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que no dia 19/05/2023 às 14h00min se dará a abertura dos envelopes (Nº2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

Nº	EMPRESA
1	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 12.797.654/0001-77
2	KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04
3	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA - 32.750.290/0001-87

Mandirituba, 17 de maio de 2023.

**ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA**  
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

**ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA**

**JOSUÉ DA ROZA COELHO**

**DÉBORA CAVAGNOLLI**

**HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI**

Publicado por:  
Roberto Inocêncio Pereira  
Código Identificador:5BA72DC8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 31-2023**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 31 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 14/2023.

**VALOR CONTRATADO: 9.446,44 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 17/05/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jessica Andrea Soster  
Código Identificador:3458C65E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 32-2023**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 32 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais para atender as necessidades da oficina de artes circenses da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2023.

**CONTRATADO: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 27.549.683/0001-97**

**VALOR CONTRATADO: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 17/05/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jessica Andrea Soster  
Código Identificador:AA9B83AC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E**  
**ACRESCIMO DE ITENS DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº**  
**100/2022.**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI; CNPJ 40.995.218/0001-48;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, RESIDENCIAL MENINA DOS RIOS, E AVENIDA PERIMETRAL DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA -PR, COM APROVAÇÃO DOS PROJETOS PERANTE A COPEL.

**FONTE DE RECURSOS:**

140 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

141 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 16,681% (DEZESSEIS VÍRGULA SEIS OITO UM POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 132.186,45 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 792.407,33 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS



RECEITA REALIZADA		PREVISÃO ATUALIZADA (4)	RECEITA REALIZADA (R\$ - Milhares)			
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>						
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU						
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido no Fonte - IRRF						
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>						
2.1- Cota-Parte FPM						
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 150, I, alínea b						
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 150, I, alínea d e e						
2.2- Cota-Parte ICMS						
2.3- Cota-Parte IPF Despesa						
2.4- Cota-Parte ITR						
2.5- Cota-Parte IPIA						
2.6- Cota-Parte IPIF-Caso						
2.7- Outros Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>						
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 30% de (2.1.1) + (2.1) + (2.1.2) + (2.4) + (2.5) + (2.7.1)</b>						
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.1) + (2.1.2) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((2.1) + (2.1.1) + (2.1.2) + (2.4) + (2.5))</b>						
<b>FUNDEB</b>						
RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (4)	RECEITA REALIZADA (R\$ - Milhares)			
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>						
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
6.1.1- Principal						
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VANT						
6.2.1- Principal						
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VANT						
6.3.1- Principal						
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VANT						
6.4.1- Principal						
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
<b>7- REMANSCIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>						
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (PARCELAS)</b>			VALOR			
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>						
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO PRESENTEMENTE ANTERIOR						
8.2- SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS						
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO (8 + 4)</b>						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por subárea)</b>		<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (4)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (5)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (6)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (7)</b>	<b>RECURSOS EM BENTONIA (8)</b>
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
10.1.1- Educação Infantil						
10.1.2- Ensino Fundamental						
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.1.4- Educação Especial						
10.1.5- Administração Geral						
10.2- OUTRAS DESPESAS						
10.2.1- Educação Infantil						
10.2.2- Ensino Fundamental						
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.2.4- Educação Especial						
10.2.5- Administração Geral						
10.2.6- Transporte (Escalas)						
10.2.7- Outros						
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>						
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VANT						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VANT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VANT						
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VANT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VANT APLICADAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
15- MÍNIMO DE 20% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
16- PORCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VANT NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
17- MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VANT EM DESPESAS DE CAPITAL						
<b>INDICADORES - Art. 12, § 3º - Lei nº 14.111, de 2020 - (Índice de 100% da Responsabilidade)</b>						
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO						
<b>INDICADORES - Art. 12, § 3º - Lei nº 14.111, de 2020 - (Índice de 100% da Responsabilidade)</b>						
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VANT + VANT)						
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MÍNIMO - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÍNIMO - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por subárea)</b>		<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (4)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (5)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (6)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (7)</b>	<b>RECURSOS EM BENTONIA (8)</b>
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÍNIMO CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>						
20.1- Educação Infantil						
20.2- Ensino Fundamental						
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral						
20.6- Transporte (Escalas)						
20.7- Outros						
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MÍNIMO - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 31 de 2023.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 14/2023. **VALOR CONTRATADO: 9.446,44 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.**  
**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 17/05/2023.  
 ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 32 de 2023.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de materiais para atender as necessidades da oficina de artes circenses da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2023. **CONTRATADO: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 27.549.683/0001-97**  
**VALOR CONTRATADO: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.**  
**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 17/05/2023.  
 ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 13/2023**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 8.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2023 referente à Aquisição de peça original para substituição em máquina da frota da Municipalidade, em favor da empresa conforme abaixo:  
**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	BIELA CAÇAMBAJUB TRASEIRA SEM GANCHO	JCB	UN	1,00	3.600,00	3.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.600,00</b>

Estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2023 datada de 17/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação, 17/05/2023.  
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**Zamboni**  
 PANIFICADORA E CONFEITARIA

Panificadora • Confeitaria • Doces  
 Salgados • Pães • Bolos • Lanches

Aceitamos encomendas para festas e eventos

Av. Prefeito Adélino Mangini, 341  
 Diamantina Cerqueira/SC  
 Agora com ambiente moderno e familiar, para melhor atender nossos clientes!

(49) 3644-4324